



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.260/2018.

Sapé, 03 de janeiro de 2018.

DENOMINA DE PRAÇA IEDA RÊGIS
RIBEIRO COUTINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Praça IEDA
RÊGIS RIBEIRO COUTINHO, localizada no LOTEAMENTO SÃO SALVADOR,
nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de
identificação do local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 03 de janeiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito